



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2265 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS VARIAÇÕES ATIVAS DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 100 da lei 4320/64:

Considerando o valor R\$ 73.730,33 (Setenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e três centavos), a título de cancelamento, apurado no extrato de dívida ativa, emitido pelo departamento de arrecadação tributária do município;

Considerando que o valor acima encontra se lançado no balanço patrimonial do Município na conta de variação patrimonial ativa, em especial na inscrição de Dívida Ativa;

Considerando a necessidade de adequarmos o saldo do crédito da Dívida Ativa lançada na Conta Contábil Independente de Execução Orçamentária com o saldo lançado no livro de Dívida Ativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Valor de R\$ 73.730,33 (Setenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e três centavos), na conta de variações patrimoniais ativas independentes de execução orçamentária, ficando a cargo do departamento de contabilidade realizar os devidos registros para o cumprimento deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu MG, 29 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino